

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Graduação

Campus do Pici - Bloco 308 | CEP 60455-760
Fortaleza - Ceará | +55 85 3366 9498 | www.prograd.ufc.br

COMUNICADO

Em 29 de março de 2020, por meio de uma reunião virtual do Conselho Universitário - CONSUNI, foi aprovada a Resolução CONSUNI nº 8/2020 que dispõe sobre ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2 / COVID-19), a partir do dia 01 de abril de 2020. Dentre as ações dispostas na referida resolução está a continuidade da suspensão das atividades acadêmicas presenciais na graduação e na pós-graduação pelo período de 9 (nove dias), compreendido entre 1 a 9 de abril de 2020.

Especificamente sobre a dimensão acadêmica na graduação, a PROGRAD vem, por meio deste comunicado, esclarecer alguns pontos:

- 1) A Resolução CONSUNI nº 8/2020 permite as atividades remotas nos componentes curriculares em que possam ser realizadas atividades dessa natureza, como no caso das disciplinas teóricas e orientações de TTC. Ressalta-se que a execução dessas atividades é opcional e deve considerar o acordo do professor com suas turmas. Para os componentes curriculares em que não for possível executar as atividades remotas, está garantida a reposição mediante o ajuste no calendário universitário a ser feito após o período de suspensão.
- 2) Todas as disciplinas práticas e estágios (exceto os da área da saúde, de acordo com o que dispõe a Resolução e normativas complementares) serão repostas presencialmente no período a ser definido no ajuste do calendário universitário.
- 3) Para garantir a efetivação das atividades remotas, recomenda-se que cada Unidade Acadêmica, no âmbito dos colegiados dos seus cursos de graduação, definam os critérios de execução e de acompanhamento das aulas, respeitando as características de cada componente curricular e o Projeto Pedagógico do Curso, em termos de conteúdos e metodologias.
- 4) A PROGRAD fará o acompanhamento dessas ações, de modo sistemático, junto aos Coordenadores de Programas Acadêmicos.

No sentido, pois, de promover o direito de que sejam utilizados os recursos digitais na condução didática dos componentes curriculares, quando possíveis, e ainda de experimentar outras metodologias de ensino e de aprendizagem, a Resolução traz

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Graduação

Campus do Pici - Bloco 308 | CEP 60455-760
Fortaleza - Ceará | +55 85 3366 9498 | www.prograd.ufc.br

flexibilidade, assegurando a reposição posterior para os casos de não realização das atividades remotas.

Mais uma vez, reforçamos que é fundamental o compromisso de todos nós para superarmos esta crise. O trabalho é árduo e vai exigir, de cada um, dedicação e superação de dificuldades.

A PROGRAD se coloca à disposição das Unidades Acadêmicas e de seus respectivos cursos de graduação para orientar e esclarecer demais dúvidas.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação